



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº03/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 08/2026

CONTRATADO:

1 – ALVINA ANTUNES PEREIRA DE SOUZA

CPF: 859.521.841-20

Endereço: Rua Amazonas s/n - Centro

Cidade: Figueiropolis D'oeste - MT

CEP: 78.290-000

DATAS:

Da Ratificação: **05/03/2026**

Da Contratação: **06/03/2026**

VALOR: R\$ 40.145,45 (Quarenta mil centos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

OBJETO: Permuta de Imóvel Urbano Público por imóvel urbano particular.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CERTIDÃO

Pedido nº 00199/2026

De: Genair Jorge de Freitas
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Objeto: Permuta de Imóvel urbano Público por imóvel urbano particular

Encaminho para o setor de licitações as avaliações dos imóveis realizados por esta secretaria, justificativa, termo de referência e dotação orçamentária com o objetivo de balizamento de preços para a realização do processo licitatório. Tipo dispensa de licitação

Declaro ainda sob penas da Lei, que as informações prestadas, correspondem ao inteiro teor da verdade.

Solicitamos que seja tomada as devidas providências sobre a realização do processo, visando a permuta dos imóveis citados para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na ampliação do Cemitério Municipal.

Atenciosamente,

Figueirópolis D'Oeste-MT 10 de fevereiro de 2026.

Genair Jorge de Freitas
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

TERMO DE REFERENCIA

DA: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Permuta de Imóvel Urbano Público por Imóvel Urbano Particular

Definição da Modalidade de Licitação: Em observância ao disposto na Lei 14133/2021, determinamos que para o pedido solicitado através da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura será adotado o procedimento de **Dispensa de licitação**.

JUSTIFICATIVA:

Com o presente solicitamos de Vossa Excelência a autorização para permuta dos imóveis urbanos público por imóveis urbanos particular para atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na ampliação do Cemitério Municipal.

DADOS DA CONTRATADA

ALVINA ANTUNES PEREIRA DE SOUZA

CPF: 859.521.841-20

RG: 0654778-8 SSP/MT

Endereço: Rua Amazonas, s/n – Centro

Cidade: Figueirópolis D'oeste – MT

CEP: 78290-000

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- 1 – Certidão regularidade com tributos federais
- 2 – Certidão de débitos trabalhistas – CNDT
- 3 – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 4 – Cópia dos documentos pessoais;

1. Das razões da escolha da contratada

Para a Permuta do objeto desta **Dispensa de licitação**, esta Secretaria e a Comissão de Avaliação Patrimonial verificou que no município não há outro imóvel com as mesmas características e localização que atendera as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura no que se refere a ampliação do Cemitério Municipal, dessa forma a **permuta com a Senhora ALVINA ANTUNES PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no **CPF sob o nº: 859.521.841-20 e no RG sob o nº 0654778-8 SSP/MT**, atende a todas as necessidades desta administração. São pelas razões acima que se justifica a permuta dos imóveis com a Senhora Alvina Antunes Pereira de Souza.

2. Da Fundamentação Legal

Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2.1 - Dispõe no art. 76, Caput, Inciso I, alínea “c” da Lei 14.133/2021 e suas alterações:

3. Do objeto:

A Permuta dos Imóveis Urbano Público por Imóveis Urbano de Particular para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na ampliação do Cemitério Municipal:

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 40.145,45 (Quarenta mil centos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

4. Dos preços

Valor total do contrato é de **R\$ 40.145,45 (Quarenta mil centos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

5. Da dotação orçamentária:

Para a contratação do objeto desta dispensa foi verificada a existência suficiente de recursos orçamentários, como segue:

Ficha: 131

04.122.0026.2061.00.00.00 – 4.4.90.00.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Equipamentos e Material Permanente.

6. Do pagamento

O Processo de permuta aqui realizado não haverá pagamento por nenhuma das partes, sendo que os imóveis permutados foram devidamente avaliados por igual valor não causando assim nenhum prejuízo a ambas as partes.

Desse modo, encaminhamos estes autos a Vossa Excelência para que analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente promova a ratificação nos termos do Art. 76 da Lei 14.133/2021, determinando sua publicação e consequente contratação, para que surta todos os efeitos legais.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 10 de fevereiro de 2026.

Ricardo Mattos Martins
Assessor Técnico I



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
COMUNICADO INTERNO

DO: SETOR DE LICITAÇÕES

Senhor: Lear Teixeira
Agente de Contratações

PARA: GABIENTE DO PREFEITO
SENHOR: ADEMIR FELCIO GARCIA
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

A Comissão Permanente de Licitação vem solicitar **AUTORIZAÇÃO** para tomar medidas administrativas para formalizar a abertura de processo para permuta do objeto a seguir: Permuta de Imóveis Urbano Público por Imóveis Urbano particular em conformidade com a Lei Municipal nº 1.030/2024, atendendo a todos os preceitos legais que regulam a matéria *pela Lei Federal nº 14.133/2021*.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 10 de fevereiro de 2026.

LEAR TEIXEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
AUTORIZAÇÃO

DO: GABINETE DO PREFEITO

Ao Ilustríssimo Senhor

Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor,

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação – CPL a tomar medidas administrativas para formalizar a abertura de processo para permuta do objeto a seguir: Permuta de Imóveis Urbano Público por Imóveis Urbano particular em conformidade com a Lei Municipal nº 1.030/2024, atendendo a todos os preceitos legais que regulam a matéria *pela Lei Federal nº 14.133/2021*.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 10 de fevereiro de 2026.

ADEMIR FELÍCIO GARCIA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

No dia 05 de março de 2026, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, localizado na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, município de Figueirópolis D'Oeste-MT, reuniram-se: o Sr.º Lear Teixeira o Sr. Alex F. Cescon de Moraes, e Sr.ª Luana Soares Correia, nomeados pela **Portaria nº 032/2024** de 13 de janeiro de 2025, com a finalidade de analisar e julgar os documentos habilitatórios do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2026, que trata – se de: Permuta de Imóveis Urbano Público por Imóveis urbano particular para atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na ampliação do Cemitério Municipal. Foram analisados a justificativa, dotação orçamentária e documentação da Permutante Senhora ALVIANA ANTUNES PEREIRA DE SOUZA cadastrado no CPF: 859.521.841-20 e no RG sob o nº 0654778-8 SSP/MT, estando o mesmo **HABILITADA** para a permuta dos referidos Imóveis. O Agente de Contratação da CPL informou que o processo será encaminhado para RATIFICAÇÃO do Prefeito Municipal Srº Ademir Felício Garcia. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente Sessão às 8h30min, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Luana Soares Correia
Secretária da CPL

Alex F. Cescon de Moraes
Membro

Lear Teixeira
Agente de Contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que não houve interposição de recursos na Dispensa de Licitação nº 03/2026.

Por ser a mais pura expressão da pura verdade, firmamos o presente.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 05 de março de 2026.

Lear Teixeira
Presidente da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

**CONTRATO DE PERMUTA DE BENS
IMÓVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS
D'OESTE – MT E O PARTICULAR
_____, E DA OU TRAS
PROVIDENCIAS.**

Pelo presente instrumento particular o MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS DÉSTE - MT, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Santa Catarina nº 146, centro, na cidade de 'oeste – MT, neste ato representado pelo senhor EDUARDO FLAUSINO VILEA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade **RG nº 31914098 SSP/MT** e no **CPF sob o nº 726.733.626-49**, residente e domiciliado na zona Rural, na cidade de Figueiropolis D'oeste - MT, doravante denominados PRIMEIRO PERMUTANTE e do outro lado o _____, neste representado por procuração, o senhor _____, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade **RG nº _____ SSP/___** e **CPF sob o nº _____**, residente e domiciliado na cidade de _____ - __, CEP: _____-____, doravante denominado SEGUNDO PERMUTANTE, firmam contrato de permuta de bens imóveis que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA 1ª. O PRIMEIROS PERMUTANTE é proprietário e possuidor dos imóveis **Lotes de nº 07 da Quadra 02-B**, sendo o **Lote 07 da Quadra 02-B** localizado na Rua Amazonas no Bairro: Centro, neste município de Figueiropolis D'oeste – MT, sendo sua medida de 12x30 com suas confrontações nos seguintes limites: frente com 12 metros para a Rua Amazonas; fundos com 12 metros para o lote nº 08; lado direito: 30 metros para o Lote nº 11; lado esquerdo: 30 metros para o Lote nº 05, perfazendo uma área total de 360m², os quais se encontra livre e desembaraçado de quaisquer dívidas ou ônus.

CLÁUSULA 2ª. O SEGUNDO PERMUTANTE é proprietário e possuidor de dos Lotes nº 02 e 04, na Quadra 48, localizados na Rua Ceará no Bairro: Centro deste Município de Figueiropolis D'oeste – MT, sendo suas medidas ambos 12x30 com suas confrontações nos seguintes limites: **Lote nº 02:** frente com 12 metros para a Rua Ceará; fundos com 12 metros para o lote nº 01; lado direito: 30 metros para Rua Goiás; lado esquerdo: 30 metros para a o Lote nº 04, perfazendo uma área total de 360m²; **Lote nº 04:** frente com 12 metros para a Rua Ceará; fundos com 12 metros para o lote nº 03; lado direito: 30 metros para o



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Lote nº 02; lado esquerdo: 30 metros para o Lote nº 06, perfazendo uma área total de 360m²; os quais se encontra livre e desembaraçado de quaisquer dívidas ou ônus.

CLAUSULA 3ª. A permuta que se trata este instrumento contratual, está devidamente autoriza pela Lei Municipal nº 1.030 de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº 4.560, em 30 de agosto de 2024, e pelas Dispensa de Licitação nº 03/2026.

CLÁUSULA 4ª. OS PERMUTANTES convencionam PERMUTAR entre si os imóveis objetos deste contrato, transferindo um aos outros todos os direitos, domínio e posse sobre eles, sendo os imóveis avaliados pelas partes em igual valor, ou seja, R\$ _____ (_____) no valor total dos imóveis.

CLÁUSULA 5ª. OS PERMUTANTES, na data da assinatura deste instrumento, adquirem a propriedade e assumem a posse de seus respectivos imóveis permutados.

CLÁUSULA 6ª. Cada um dos PERMUTANTES providenciará imediatamente a escritura definitiva do imóvel permutado em seu nome, assumindo todas as despesas advindas deste ato, não podendo a outra parte causar retardo ou embaraço ao ato.

CLÁUSULA 7ª. O pagamento dos impostos e taxas incidentes sobre cada um dos imóveis passam a correr, a partir da assinatura deste instrumento, por conta dos PERMUTANTES que o recebeu.

CLÁUSULA 8ª. O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato acarretará uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos imóveis, além das custas relativas aos procedimentos legais e honorários advocatícios para garantia dos direitos da parte inocente.

CLÁUSULA 9ª. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as partes, seus herdeiros e sucessores, sendo vedado o direito de arrependimento ou desistência, comportando adjudicação compulsória na hipótese de recusa, omissão ou impossibilidade de se outorgar ou lavrar a favor um do outro o título definitivo dos imóveis.

CLÁUSULA 10ª. Os contratantes elegem, para dirimir qualquer questão pertinente a este instrumento, o foro do município de Jauru/MT, renunciando, desde logo, a qualquer outro. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, as quais a tudo assistiram.

Figueiropolis D'oeste – MT, ____ de ____ de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE MT
CNPJ: 01.367.762/0001-93
PRIMEIRO PERMUTANTE

CPF:
SEGUNDO PERMUTANTE

TESTEMUNHA:

RG: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA:

RG: _____

CPF: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: LEAR TEIXEIRA
Agente de Contratação

Para: Procuradora Jurídica Municipal
Dra. Rosangela Ferreira de Matos

Senhora Procuradora Jurídico

Conforme determinado pelo Exmo. Sr. ADEMIR FELÍCIO GARCIA – Prefeito Municipal, encaminho estes autos a Vossa Senhoria para que, após análise, emita parecer jurídico sobre a indicação de contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 76, Inciso I, alínea “c” da Lei 14.133/2021 e suas alterações, tendo em vista que o valor da permuta em questão estão dentro da legalidade, onde não haverá dispêndio de recursos por nenhuma das partes contratantes.

Apresentamos abaixo a qualificação do Outorgado para a realização desta permuta, a relação de documentos apresentados que estão anexos a este documento.

DADOS DA CONTRATADA

ALVINA ANTUNES PEREIRA DE SOUZA

CPF: 859.521.841-20

RG: 0654778-8 SSP/MT

Endereço: Rua Amazonas, s/n – Centro

Cidade: Figueirópolis D'oeste – MT

CEP: 78.290-000

Documentos Apresentados:

- 1 – Certidão de Tributos Ferais
- 2 – Certidão de débitos trabalhistas – CNDT
- 3 – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 4 – Cópia dos documentos pessoais;
- 5 - Cópia da Lei nº 1.030 de 29 de agosto de 2024
- 6 - Publicação da Lei 1.030/2024 no Jornal Ofício Eletrônico do Municípios

Sem mais, ficamos no aguardo.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 23 de fevereiro de 2026.

LEAR TEIXEIRA
Presidenta da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Objeto: Permuta de Imóveis Urbano Público por imóveis urbanos particular para atender a demanda da Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura na ampliação do Cemitério Municipal.

CONTRATADO: ALVINA ANTUNES PEREIRA DE SOUZA

CPF: 859.521.841-20

RG: 0654778-8 SSP/MT

Endereço: Rua Amazonas, s/n – Centro

Cidade: Figueiropolis D'oeste – MT

CEP: 78.290-000

Valor total dos Imóveis Permutados: **R\$ 40.145,45 (Quarenta mil centos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Fundamento legal: Dispõe no art. 76, Inciso I, aliena “c” da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a permuta dos imóveis citados, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à permuta dos imóveis com fulcro no art. 76, Inciso I, aliena “c” da Lei 14.133/2021, cujo ao teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 caput e Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Figueirópolis D'Oeste - MT, em 05 de março de 2026

ADEMIR FELICIO GARCIA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Permuta de Imóveis Urbano Público por imóveis urbanos particular para atender a demanda da Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura na ampliação do Cemitério Municipal.

CONTRATADO: ALVINA ANTUNES PEREIRA DE SOUZA **CPF: 859.521.841-20**, RG Nº 0654778-8 SSP/MT

VALOR TOTAL DA PERMUTA: R\$ 40.145,45 (Quarenta mil centos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Fundamento legal: lei 14.133/2021, Art. 76, Inciso I, Alínea “c”.

Tendo em vista a justificativa e parecer jurídico apresentados, resolvo, com fulcro no Art. 76, Inciso I, Alínea “c” da lei 14.133/2021, **RATIFICAR** a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 06 de março de 2026.

ADEMIR FELICIO GARCIA
Prefeito Municipal.